



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0303 DE 11 DE *novembro* DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 38.869,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito "Suplementar na importância de R\$ 38.869,29 (Trinta e Oito " Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavos) para reforços das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42 combinado com o Art. 43 § 1º item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 11 de *novembro* de 1994.



Class J. Queirós e Almeida
Presidente

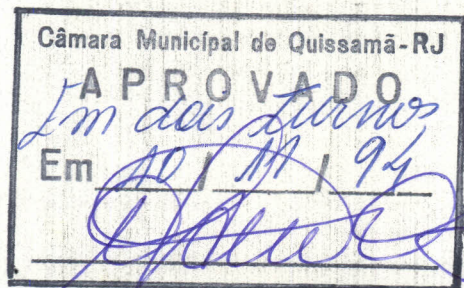
Arnaldo G. da Silva Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10- CÂMARA MUNICIPAL			
10-10.02.01070212.001	3111	25.869,29	-
10-10.02.01070212.001	3132	-	10.000,00
10.10.02.01070212.001	3192	-	18.869,29
10.10.02.01070211.001	4120	3.000,00	-
20- PREFEITURA MUNICIPAL			
20.20.03.03070232.010	3132	5.000,00	-
20.20.10.10580212.001	3132	5.000,00	-
20.20.10.10573162,014	3132	-	10.000,00
TOTAIS	-	38.869,29	38.869 ,29



Quissamã
Presidente